

**Ofício 1- 594/2025**

**De:** Cleonice F. - GAP  
**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova  
**Data:** 15/05/2025 às 10:30:03  
**Setores envolvidos:**  
GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



**PROTOCOLO GERAL 560/2025**  
**Data: 15/05/2025 - Horário: 18:39**  
**Administrativo**

**Ofício 0141/2025/SAPL/DG/REQ.0059/PROT.350**

Ponte Nova, 07 de maio de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
Wellington Sabino de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em resposta Ofício nº 0141/2025/SAPL/DG, requerimento nº 0059/2025 - protocolada nº 350/2025, de autoria do Vereador Carlos Pinto da Paixão, a qual solicita informações sobre o quais providências foram ou estão sendo tomadas para a reativação dos colegiados escolares nas unidades da rede municipal de ensino.

Sobre o tema, ressaltamos que a constituição e organização dos colegiados seguem os critérios estabelecidos no Regimento Escolar, conforme detalhado abaixo.

O Colegiado Escolar é o órgão representativo da comunidade escolar e tem, respeitadas as normas legais vigentes, funções deliberativa e consultiva, nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira;

- O Colegiado Escolar é presidido pelo Diretor da unidade de ensino e composto por representantes do corpo docente e da comunidade escolar, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Resolução SEE nº 1.506, de 19 de fevereiro de 2002.

No que se diz respeito às competências dos colegiados, temos:

- I - Elaborar e divulgar calendário de reuniões ordinárias do Colegiado Escolar;
- II – Aprovar e acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico da Escola, do Plano de Ação e do Regimento Escolar;

III - Aprovar o Calendário Escolar e o plano curricular da escola;

IV - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (Avaliações externa e interna, matrícula e evasão escolar), e propor, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e medidas educativas, visando à melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

V – Indicar, nos termos da legislação vigente, servidor para o provimento de cargo de diretor e para o exercício da função de vice-diretor, nos casos de vacância e afastamentos temporários;

VI - Indicar representante para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores, observadas as normas vigentes;

VII – propor parcerias entre escola, pais, comunidade e instituições públicas e organizações não governamentais (ONGs);

VIII – Propor a utilização dos recursos orçamentários e financeiros da Caixa Escolar, observadas as normas vigentes e acompanhar sua execução;

IX - Referendar ou não a prestação de contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;

X – Deliberar sobre a adoção de medida administrativa ou disciplinar em caso de violência física ou moral envolvendo profissionais de educação e alunos no âmbito da escola.

Os Colegiados Escolares estão todos ativos e reúnem-se por convocação de seu presidente, por solicitação de, no mínimo, dois terços dos membros titulares, ou ainda mediante requerimento formal da comunidade escolar encaminhado aos seus representantes eleitos.

As reuniões ocorrem ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Para sua realização, exige-se a presença de mais da metade dos membros titulares, sendo os encontros realizados na sede da escola, com livre acesso aos interessados da comunidade escolar, e devidamente registrados em atas. As convocações devem respeitar o prazo mínimo de doze horas para reuniões extraordinárias, e devem conter a pauta anexa, tanto para reuniões ordinárias quanto extraordinárias.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7527-6D5D-6EC3-C983

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 15/05/2025 10:31:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/7527-6D5D-6EC3-C983>